



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Santa Maria para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução nº 205, de 25 de setembro de 2015, do E. Conselho Superior do Ministério Público, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo nº 08190.225641/15-65, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Santa Maria para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Publicada em 15/12/2015

Esta cópia confere com o original

*R. Chella*

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**SELMA SAUERBRONN**

SECSAD/CGAR/PGJ 14/DEZ/2015 18:00 0010852



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**Anexo da Portaria nº 2010, de 10/12/2015**

**Coordenadoria Administrativa: SANTA MARIA**

<b>OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE</b>	<b>MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA</b>	<b>PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA</b>
1ª PJ CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	30/11/15 A 06/12/15
2ª PJ CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	03/11/15 A 12/11/15
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	03/11/15 A 15/11/15
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	RICARDO WITTLER CONTARDO	16/11/15 A 22/11/15
1ª PJ CÍVEL, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	RICARDO WITTLER CONTARDO	30/11/15 A 09/12/15
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL E DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	23/11/15 A 30/11/15